



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. /2010-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 0942 de 06 de abril de 2010 e em especial a Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e o Decreto nº. 0994, de 31 de janeiro de 2005, dispõem respectivamente, sobre a criação e a regulamentação do SIAC – Super Fácil.

Considerando a homologação nº. 003/2010, de 13 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, na forma do disposto no artigo 6º da Lei nº. 0639 de 14 de dezembro de 2001, os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Oiapoque e Sociedade de Economia Mista, que foram aprovados em processo seletivo interno, realizado pelo Governo do Estado do Amapá, para exercerem suas atribuições junto às Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC – Super Fácil, órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a contar de 19 de abril de 2010.

SIAC - SUPER FÁCIL OIAPOQUE

Cargo: SUPERVISOR

Francisco Wilton de Oliveira Pereira
Jucirene dos Santos
Rômulo Alberto do Carmo Rebelo
Basílio Rodrigo Cordeiro

Cargo: ATENDENTE / ORIENTADOR

Aline Monique de Almeida Silva
Adriano Batista Jean Jacque
Douglas Luiz Bezerra Rodrigues
Heber Henrique Roma da Costa
José Ricardo Lazame Corrêa
Márcia Sousa Dantas
Ricardo Silva de Lima

Washington Luiz as Silva Barbosa
Umbelina Francisca dos
Silvio dos Santos de Jesus
Valtir Bagundes da Silva
Ana Paula Silva de Sousa
Antônia Vangêla Ramos da Silva
Sebastião Américo de Souza L. Filho
André Luis Miranda e Sousa

Art. 2º Os servidores relacionados na presente Portaria serão automaticamente devolvidos a seus órgãos e entidades de origem, uma vez em que não se enquadrem ao Regime Interno, Normas e Procedimentos do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão /SIAC – Super Fácil.

Macapá-AP, 19 de maio de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão